



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 348/2022

DE 03 DE JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Capim, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte 18990000 Outros Recursos Vinculados

3190.13.99 – Obrigações Patronais..... 144.617,85

Sub-total..... 144.617,85

Total..... 144.617,85

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Capim/PB, 03 de junho de 2022.

Tiago Roberto Lisboa
Prefeito Constitucional